



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CARLÓPOLIS

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

EDITAL 01/2016

A Dr^a Andrea Russar Rachel, Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário 1162/2015 – regulamento de estágio de estudantes no Poder Judiciário do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação remunerado a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 - DAS VAGAS:

1.1 - O presente tem por finalidade o preenchimento:

- a) 01 (uma) vaga de Estágio de Graduação, para estudante de ensino superior do curso de Direito matriculados a partir do segundo ano ou terceiro semestre;
- b) formação de cadastro de reserva conforme a classificação dos demais aprovados, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para eventual preenchimento de vagas abertas dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 – A vaga ora oferecida refere-se a estágio não-obrigatório, definido no §2º do artigo 1º do Decreto nº. 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

2.1 - Poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o ensino superior em Direito, devidamente matriculados em instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação, que não estejam cursando o último ano ou nono e décimo períodos nos cursos com regime semestral.

2.2 - Consoante artigos 2º, 19, 20 e 21 do Decreto nº. 456/2011 e o perfil almejado pela MMª Juíza de Direito supervisora do estágio, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

- a) ser maior de dezesseis anos;
- b) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito, estando – na data da posse – matriculado pelo menos no segundo ano ou terceiro período do curso de Direito em instituição de ensino registrada junto ao Ministério da Educação;
- c) não ser servidor público;
- d) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;
- e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;
- f) não registrar antecedentes criminais – condenação criminal transitada em julgado;

2.3 - Comprovada a existência de processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos ao regular exercício das funções, cuja apreciação será efetuada – em caráter irrecorrível – pela MMª Juíza de Direito da Comarca.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

2.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas deste edital, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.

2.5 - Será cancelada a contratação do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário nº. 456/2011.

3.1.1 - A jornada diária de labor será exercida no período de 12h às 18h.

3.1.2 – Aos estagiários de graduação, a carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário de graduação receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), a ser reajustado anualmente na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores do Poder Judiciário.

3.3 - O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente no valor de R\$ 6,60 por dia estagiado.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta

 3



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

bancária do estagiário.

4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio terá duração máxima de um ano, prorrogável por igual período, a critério do Juiz de Direito supervisor do estágio.

4.2 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (art. 11 da Lei n. 11.788/2008).

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas no período 26.04.2016 a 03.05.2016, no horário de 12h às 18h, na assessoria do gabinete deste Juízo, localizado na Rua Jorge Barros, 1767, Centro, Carlópolis/PR, podendo serem efetuadas pessoalmente ou por meio eletrônico, com o envio do referido formulário via mensagem de correio eletrônico para o endereço r.schuroff@gmail.com.

5.2 – Para o candidato que optar pela realização (e/ou envio) da inscrição por meio eletrônico, deverá efetuar contato telefônico com a assessoria pelo telefone (43) 3566-1180, ramal 8006, ocasião na qual deverá ser corroborado o recebimento da mensagem com a respectiva ficha de inscrição anexa.

5.3 - Este Juízo não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. *uy*



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

5.4 – As declarações apresentadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada no decorrer do processo seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato, que assume responsabilidade criminal, nos termos dos artigos 299 e 304 do Código Penal.

5.5 – As inscrições independem do pagamento de taxa.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante prova escrita, valendo 10,0 (dez) pontos no total, de caráter eliminatório e classificatório, contendo:

- a) 20 (vinte) questões objetivas no valor de 0,3 pontos cada, sendo 04 questões de direito penal, 04 questões de direito processual penal, 04 questões de constitucional, 03 questões de direito civil, 03 questões de direito processual civil e 02 questões de direito administrativo;
- b) 2 (duas) questões dissertativas no valendo 2,00 pontos cada, sendo uma referente ao direito penal/direito processual penal e outra no tocante ao direito civil, processual civil, constitucional e administrativo;

6.2 – Nos termos do artigo 11, IV do Decreto Judiciário 1162/2015, o programa das matérias que serão exigidas no procedimento seletivo é o seguinte, podendo ser objeto de avaliação tanto os conhecimentos básicos contidos nos dispositivos legais quanto os doutrinários e/ou jurisprudenciais referente ao conteúdo programático abaixo delimitado:

- a) Direito Penal: arts. 1º a 120; 121, 129, 138, 139, 140 a 145; 155; 157; 312 a 313; 316 a 317; 319; 321; 325; 327; 329 a 333; 339 a 345;

9⁵



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

347 a 349 e 355 a 357. Lei 11.343/2006 (Lei Antidrogas): arts. 28; 30; 33; 35, 40 e 42.

b) Direito Processual Penal: arts. 4º a 62; 69 a 83; 155 a 158; 167; 185 a 225; 282 a 320 e 394 a 405; art. 60 a 92 da Lei 9.099/95;

c) Direito Civil – arts. 1º a 21; 40 a 52; 104 a 114; 166 a 188; 233 a 285; 389 a 393; 421 a 435 e 472 a 480 do Código Civil; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942).

d) Direito Processual Civil: arts. 1º a 20; 42 a 66; 77 a 102; 319 a 368 todos do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015); Art. 1º a 59 da Lei 9.099/95.

e) Noções de Direito Administrativo: Princípios constitucionais expressos e implícitos do Direito Administrativo. Organização Administrativa. Administração indireta. Atos administrativos vinculados e discricionários; responsabilidade do Estado.

f) Direito Constitucional: arts. 1º a 7º; 14 a 19; 37 a 41; 100; 201 e 203 da Constituição Federal de 1988.

7 – DA PROVA

7.1 - A prova objetiva/escrita para preenchimento de ambas as vagas será realizada na data de 09 de maio de 2016, às 14:00 horas, no edifício do Fórum da Comarca de Carlópolis – PR, Rua Jorge Barros, 1767, Centro.

7.2 – O candidato deverá comparecer no átrio do Fórum da Comarca de Carlópolis/PR, no endereço designado no edital munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

7.3 – A prova objetiva e escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha de valor 0,3 para cada uma e duas questões dissertativas, de valor 2,00 cada uma, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis).

7.4 - A duração da prova será de 3 (três) horas;

7.5 - Nas folhas de provas, é vedado ao candidato, sob pena de exclusão do certame e nulidade da prova, inserir o seu nome, assinatura ou qualquer outra anotação que o possa identificar em qualquer local que não seja o indicado à sua identificação.

7.6 - Os candidatos deverão se apresentar para a realização das provas escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para a realização da prova escrita.

7.7 - Não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, assim como não será permitido o porte ou a utilização de aparelhos sonoros, eletrônicos, telefones celulares e/ou smartphones, relógios digitais e similares durante a realização da prova;

7.8 - Não haverá substituição da folha de prova por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

7.9 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de compreensão do conteúdo;

7.10 - Na prova escrita para preenchimento de ambas as vagas serão analisados o emprego da língua portuguesa – domínio da norma culta



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

e linguagem - e conhecimento técnico-jurídico acerca do tema proposto.

7.11 – A lista de aprovados será divulgada no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico no dia 16 de maio de 2016, a partir das 14 horas, e conterà o nome e a nota do candidato.

7.12 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para, querendo, apresentar recurso por escrito e fundamentado à MMª Juíza de Direito, a contar da publicação do resultado.

7.13 - O recurso deverá ser protocolado perante à assessoria ou por meio eletrônico - com o envio de mensagem de correio eletrônico para o endereço r.schuroff@gmail.com, devendo conter o nome e a qualificação do recorrente em folha separada, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões – ausente qualquer identificação do candidato nesta parte da peça, sob pena de não conhecimento.

7.14 – Para o candidato que optar pelo envio do recurso por meio eletrônico, deverá efetuar contato telefônico com pelo telefone (43) 3566-1180, ramal 8006, ocasião na qual deverá ser corroborado o recebimento da mensagem com as respectivas razões de recurso anexas.

7.15 - Será concedida vista de prova durante o prazo previsto para interposição de recurso, sendo remetida cópia digitalizada via correio eletrônico logo após o advento das razões recursais.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum e no Diário da Justiça Eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

8.2 – A apuração da nota final será feita mediante a nota alcançada pelo candidato na prova objetiva e escrita, devidamente somadas;

8.3 - Caso haja empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova discursiva. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maiores notas na prova objetiva de direito penal, processual penal e constitucional, civil, processual civil e administrativo, respectivamente; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.4 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis/PR.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do procedimento seletivo é de seis meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

10 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

10.2 – O candidato aprovado, observada a disponibilidade de vaga e a ordem de classificação, será convidado para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino. O candidato deverá apresentar no momento da celebração do termo de compromisso:



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

- a) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- b) fotocópia legível do comprovante de residência;
- c) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito.

10.3 – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.4 – O candidato deverá declarar expressamente (por escrito) a vontade de não firmar o termo de compromisso, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados. Não se manifestando quanto à convocação, restará automaticamente eliminado do certame.

11 – DA FUNÇÃO

11.1 – O estagiário de graduação exercerá suas atribuições no Foro da Comarca de Carlópolis/PR, junto à assessoria ou Secretarias, considerando as necessidades à época da celebração do termo de compromisso - sob supervisão do Juiz de Direito.

11.2 – Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

eu



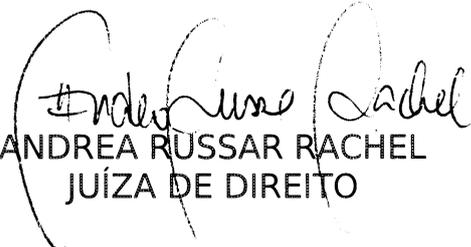
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARLÓPOLIS

12.2 – As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº. 456/2011, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis/PR.

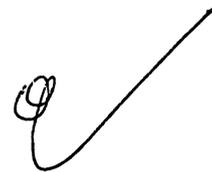
Publique-se.

Carlópolis, 25 de abril de 2016.


ANDREA RUSSAR RACHEL
JUÍZA DE DIREITO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE
GRADUAÇÃO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS/PR

- 25/04/2016 - Publicação do Edital nº 001/2016;
- 26/04 a 03/05/2016 – Período de inscrição;
- 05/05/2016 - Divulgação dos inscritos, do local e horário das provas;
- 09/05/2016 - Realização da prova objetiva e escrita;
- 11/05/2016 - Divulgação dos gabaritos das provas objetivas;
- 16/05/2016 - Divulgação do resultado das provas objetivas e escritas;
- 17 e 18/05/2016 – Prazo para interposição de recurso em face das notas das provas objetivas e escritas;
- 20/05/2016 - Divulgação do resultado final

A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a small circular scribble followed by a long, sweeping diagonal line extending upwards and to the right.



ESTADO DO PARANÁ
=====

PODER JUDICIÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2016			
INSCRIÇÃO Nº _____			
FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Graduação			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	
NOME DA MÃE:			
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto à instituição bancária mencionada no Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 04/2013 do CSJEs."</i>			
_____ de _____ de _____ Nome da Cidade			
_____ Assinatura do Candidato			
----- linha destacável			
 ESTADO DO PARANÁ ===== PODER JUDICIÁRIO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____	
		Site: www.tjpr.jus.br	
NOME: _____			
FUNÇÃO: Estágio de Graduação			
VISTO DO FUNCIONÁRIO: _____			
<u>O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.</u>			